

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / Nº Processo: 3969/2021)

às 15:08:02 horas do dia 16/12/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3969/2021 - 2021/021/2021 que tem por objeto Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/11/2021 14:30:37:988	4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 13.586.888,40
02/12/2021 23:32:02:413	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME	R\$ 13.586.888,40

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 15:33:55:752	4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 7.054.000,00
16/12/2021 15:33:25:707	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME	R\$ 9.948.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/12/2021, às 15:40:24 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 16:00:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 16:00:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:12:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:12:32 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:12:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:12:48 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI com o valor R\$ 7.054.000,00.

às 15:40:18 do dia 03/12/2021 as seguintes datas foram alteradas por SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS: abertura de propostas (de 03/12/2021-09:45:00 para 16/12/2021-12:00:00); início da disputa (de 03/12/2021-11:00:00 para 16/12/2021-15:00:00)

No dia 25/01/2022, às 15:44:58 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante ADRIANO MOFATO PINTO da empresa A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.476.731/0001-15 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI

07.236.977/0001-51 A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME



TERMO DE REFERÊNCIA: ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRRAFIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao modelo de assistência diagnóstica planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame de ultrassonografia nas unidades contempladas por este Termo, que contam com um espaço físico destinado e identificado para tal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

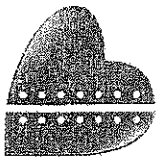
3.1. Classificação

Entende-se como assistência diagnóstica por ultrassonografia, neste documento específico, o conjunto de atividades inerentes ao atendimento ultrassonográfico para produção de imagens corpóreas ecográficas - sob satisfatórias condições de segurança sanitária - e emissão de laudo.

3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia, objeto do presente termo de referência, serão executados nas unidades de saúde, conforme especificações a seguir:

- A precificação deve ocorrer de maneira diferenciada para unidades possuidoras de equipamentos próprios (portanto, **sem** cessão de equipamentos pela CONTRATADA) e para unidades não possuidoras destes (portanto, **com** cessão de equipamentos pela CONTRATADA);
- Sempre que sinalizado pela CONTRATANTE, é necessária reposição de equipamento em unidade que, porventura, tiver baixa em equipamento próprio, adequando a cobrança ao praticado nas unidades em que a CONTRATADA disponibiliza equipamentos;
- Os exames devem ser disponibilizados com impressão em papel recomendado pelo fabricante e laudo em mídia física. Tais insumos, devem ser fornecidos pela empresa;
- O exame deve ser realizado por médico especialista em Diagnóstico por Imagem ou em Ultrassonografia reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal (CBR/AMB);
- A CONTRATADA deve fornecer todo aporte/apoio profissional necessário à realização do exame;
- É obrigatória a reposição de turnos faltosos pelos profissionais em um prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a falta;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o aparato tecnológico, nas unidades assinaladas como não possuidoras de equipamentos próprios, e humano para realização e entrega de



VIVARIO

exames, incluindo computador, impressora, insumos necessários à impressão (capa de exame com o logo da SMS-Rio, papel, envelope, etiquetas etc.) e recurso operacional para a confecção dos laudos;

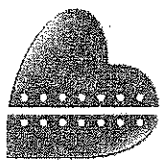
- A CONTRATADA deverá disponibilizar toda sorte de insumos necessários à prestação da assistência ultrassonográfica ao paciente, incluindo gel, preservativo, aventais/lençóis descartáveis, papel-toalha, luvas, capas de exame com o logo da SMS-Rio, papeis, envelopes, etiquetas, EPIs para os profissionais etc;
- Os equipamentos cedidos pela CONTRATADA, às unidades que não os possuem, devem contar com seguro próprio;
- A CONTRATADA deve arcar adequadamente com o custeio de salários, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e tributos incidentes sobre a contratação dos profissionais;
- Deverá ser realizada manutenção preventiva do equipamento de imagem da unidade em caráter mínimo mensal;
- É obrigatório a apresentação prévia do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) de todos os equipamentos, bem como submissão periódica dos respectivos laudos de realização dos testes de controle de qualidade elencados na instrução normativa (IN) nº 58 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando, inclusive, o período de validade nela apontado para cada ensaio;
- É obrigatório que a CONTRATADA atenda a todas as demais exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área, a saber:
 - a) CFM/CREMERJ;
 - b) atual Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTb); e
 - c) ANVISA/VISA.
- Como parte das exigências legais retromencionadas e para conduzir atendimento das restantes, é mandatório que, para o serviço de USG da unidade em que opera, a CONTRATADA conte com responsável técnico devidamente registrado como tal e portador de RQE (registro de qualificação de especialista);
- O cuidado às condições de funcionamento dos equipamentos e estrutura deverá ser alvo de um POP (procedimento operacional padrão) comprovadamente eficiente, documentado, compartilhado com e aprovado pela Divisão de Assistência Radiológica e Radioproteção da Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico (GSADT) da contratante, assim como relatórios diários deverão ser emitidos, com autor adequadamente identificado;
- Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou gerencial, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela GSADT;
- Embora tal relação possa ser ampliada, a contratada deve ter condição operacional mínima para a realização de ultrassonografias (adulto e pediátrico) de:

- ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES);

- ABDÔMEN TOTAL;

- APARELHO URINÁRIO;

- BOLSA ESCROTAL;



VIVÁRIO

- MAMÁRIA BILATERAL;
- PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL);
- TIREÓIDE;
- TÓRAX (EXTRACARDÍACA);
- OBSTÉTRICA;
- PÉLVICA (GINECOLÓGICA);
- TRANSVAGINAL;
- DOPPLER OBSTÉTRICO;
- ARTICULAÇÕES;
- PARTES MOLES.

4. QUANTIFICAÇÃO E TURNOS SEMANAIS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados de acordo com a demanda e necessidade da CONTRATANTE, e/ou sempre que, em acordo entre as partes, ela julgar necessário.

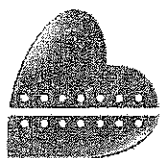
4.2. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem prestados **com fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATADA** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.2.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CMS HEITOR BELTRÃO	A definir
CMS HÉLIO PELLEGRINO	A definir

4.2.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF ADIB JATENE	2
CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2
CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	A definir
CF HEITOR DOS PRAZERES	2
CF JOÃOSINHO TRINTA	2



VIVÁRIO

CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2
CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2
CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2
CF WILMA COSTA	2

4.3. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem inicialmente prestados **com o fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATANTE** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.3.1 - Área de Planejamento 2.2

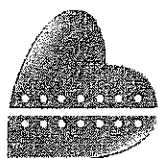
UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CF ODALEA FIRMO DUTRA	2

4.3.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF FELIPPE CARDOSO	2
CF ZILDA ARNS	2
CMS JOSE PARANHOS	2
CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	A definir
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2
CMS NAGIB JORGE FARAH	A definir
CMS NEWTON ALVES	2

4.3.3 - Área de Planejamento 5.2

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	2
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	3
CF ANA GONZAGA	2
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2
CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2
CF HANS JURGEN FERNANDO	2
CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2
CF LECY RANQUINE	3



VIVÁRIO

CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1
CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	2
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1
CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2
CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2
CF ROGÉRIO ROCCO	2
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	1
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3

4.4. A precificação dos serviços de assistência por USG deve se dar por turno de 4 horas e 25 exames.

4.4.1. A CONTRATADA deve realizar os exames dentro do prazo de 04 horas, e neste período deve realizar o **mínimo** de 25 (vinte e cinco) exames, não podendo ultrapassar o horário de funcionamento da unidade;

4.4.2. A CONTRATADA **não** pode deixar a unidade antes deste prazo de 4 horas. Neste período, a CONTRATADA deve realizar encaixes sempre que necessário e autorizado pelo gerente da unidade, dentro dos 25 exames contratualizados;

4.4.3. A CONTRATADA deve realizar o quantitativo de 25 exames por turno e, caso não complete esse quantitativo ou caso haja falta de profissional, deverá organizar a soma de 25 exames não realizados nos últimos 30 a 60 dias, agendando nova data para a realização deste turno;

4.4.4. É vedada a realização de mais de 25 exames por turno pela CONTRATADA, exceto quando previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.4.5. Quando houver problemas operacionais, tais como: ar condicionado inoperante, sala com algum problema estrutural, equipamento inoperante, entre outros. A CONTRATADA poderá transferir os exames de uma unidade para outra, para que o serviço não seja descontinuado.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

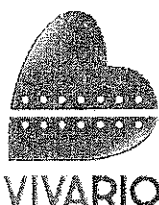
5.1. Os serviços de assistência diagnóstica ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
HEITOR BELTRÃO	CMS	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160.
HÉLIO PELLEGRINO	CMS	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
----------	------	----------



ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica por ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

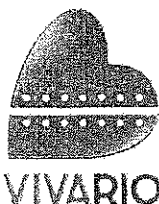
UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ODALEA FIRMO DUTRA	CF	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
JOSE PARANHOS	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NEWTON ALVES	CMS	Rua Dr Antonio Monteiro Antiga Rua Combu 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CF	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
DALMIR DE ABREU SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540



MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MYRTE AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300

6. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA

6.1. A contratada fornecerá equipamentos ultrassonográficos - **nas unidades que não possuírem equipamento próprio operante** - que atendam a necessidade e os exames descritos neste termo.

6.2. Caso haja necessidade de incorporar ao funcionamento das unidades de saúde, novos exames que dependam dos equipamentos de ultrassonografia, a contratada deverá comprometer-se a adequar o equipamento às necessidades solicitadas.

6.3. Os equipamentos de ultrassonografia serão implantados conforme solicitação da contratante.

7. SISTEMA DE AGENDAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um **sistema próprio** de agendamento online que permita à CONTRATANTE o agendamento de pacientes e permita o acesso às informações de produção, turnos de exames, número de equipes, taxa de absenteísmo, relatórios de produção gráficos, etc.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

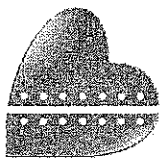
8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;



VIVARIO

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

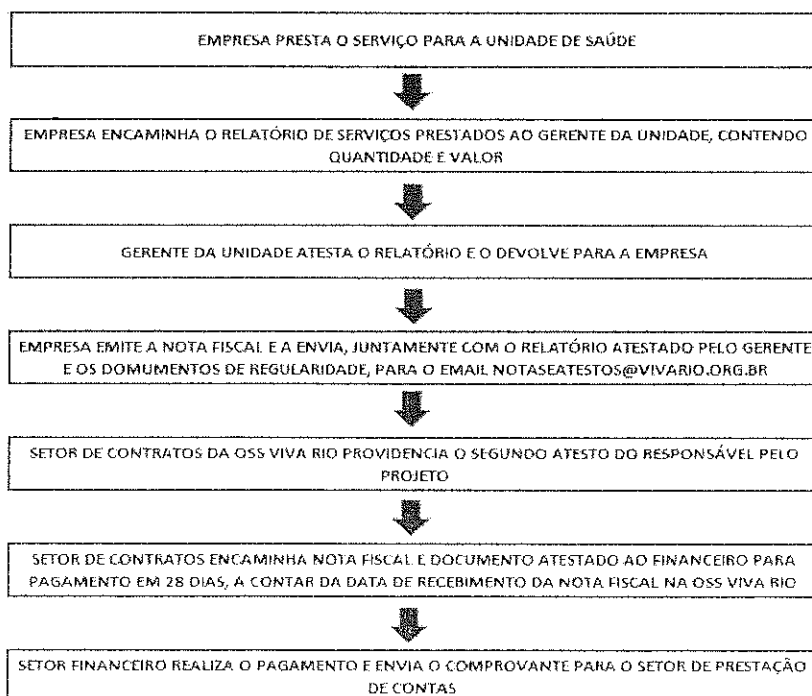
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

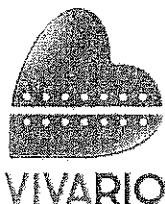
10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências, balizadas pelo não cumprimento de itens do presente Termo de Referência, serão consolidadas pelas gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

10.1.2. Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 021/2021.

RAZÃO SOCIAL: AME Serviços Diagnósticos Ltda ME

CNPJ 07.236.977/0001-51

ENDEREÇO – Rua Voluntário da Pátria, 445 Sala 306 – Botafogo, CEP 22270-005, Rio de Janeiro - RJ TELEFONE: 21 2537-7478 / 21 998733214

Banco: Santander - Agência: 3262 - Conta Corrente: 130033391-1.

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de registro de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES			QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.	CAP 2.2	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 32.960,00	12	R\$ 40.760,00	R\$ 489.120,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 7.800,00			
		CAP 3.1	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 155.736,00	12	R\$ 264.936,00	R\$ 3.179.232,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 109.200,00			
		CAP 5.2	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ -	12	R\$ 280.800,00	R\$ 3.369.600,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 280.800,00			
VALOR GLOBAL LOTE 01							R\$ 7.037.952,00

PREÇO GLOBAL

R\$ 7.037.952,00 (sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Valor do turno com aparelho para todas as CAPs – R\$ 2060,00 (dois mil e sessenta reais).

Valor do turno sem aparelho para todas as CAPs – R\$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias
Início dos serviços e fornecimento de material: 10 dias
Forma de Pagamento: Crédito em conta corrente
E-mail: adrimons@gmail.com

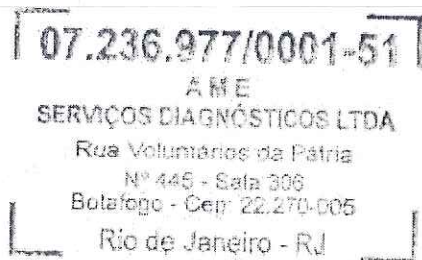
Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão.

Atenciosamente,



AME Serviços Diagnósticos ME.
Adriano Mofato Pinto
(21) 99873-3214

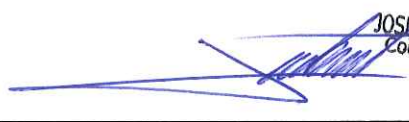




AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, especializada na prestação de serviço de **ULTRASSONOGRAFIA** para atender a AP 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 21/12/2023.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 021/2021

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005 inscrita no C N P J n º 07.236.977/0001-51 , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Adriano Mofato Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 992.814.657-87, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é **ME** (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4 º do art. 3 º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.



AME Serviços Diagnóstico LTDA - ME.

Adriano Mofato Pinto
(21) 99873-3214

07.236.977/0001-51
AME
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria
Nº 445 - Sala 306
Botafogo - Cep 22 270 005
Rio de Janeiro - RJ

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/09/2002 ATÉ 19/09/2022), dele(s)*****

***** NADA CONSTA *****

Relativamente ao nome de A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 07.236.977/0001-51*****

Rio de Janeiro, Capital em 23/09/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEHJ 05168 PMJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: AE831F4C-8F11-468D-AA06-51803602B8ED





Nº do Pedido:
20229214865912

CERP:
e8e30210-a2b3-44df-b8b7-71c1
585e0971



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartorioj, disponível na
apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA, CPF/CNPJ 07.236.977/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@ 1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGN66697-IBN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA
 Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA-CNPJ: 07.236.977/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, ASSINATURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVISTA CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDIDA POR ISOR GOMES HENRIQUES



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEGE 85774 GQZ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: ef03e994-be41-4540-bbaa-b679dc267228

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MILE DOIS ate DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/09/2002 ate 19/09/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 07.236.977/0001-51 (conforme requerido)

Emitida em: 22/09/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHB55752 RJV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Fresco Sreça, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-13
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: Bord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 22/09/2022

RECIBO: 608661/2022

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903314799 | 8356162/2022

Nº E-CARTORIO: 20229211497971

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20229214865935	EEHB 055752 RJV	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 6,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO

20229214865936

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85
(FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 =
Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
()
22/09/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:54:59
EGM48261

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de sem Serviço Registral, relativos a feitos em curso em andamento, no período requerido, no que concerne aos assntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqumritos Jmiciais Falimentares em falências dolosas as varas criminais em omtras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil em Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e omtras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Smcessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da jmvntmde e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA xx
CNPJ:07.236.977/0001-51////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 22/09/2022, RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO TENTATIVA DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM48261 UCB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial!) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor msmário, se necessário, é possível obter certidão que abranja omtros períodos de consmlta para além do pesqmizado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222806443473001

CERP: f6e8ae28-ef66-4a56-8707-ab52bba01d09

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: a71da321381d3572d46edbc7c8904b6d

4º Ofício do Registro de Distribuição



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO INTREGADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.565.012/0001-14, situada na Rua Amélia Louzada, 123 Centro – Itaguaí CEP 23.815-180, atesta para os devidos fins que a empresa:

A M E Serviços Diagnósticos Ltda., CNPJ – 07.236.977/0001-51, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105, presta os serviços de Realização de exames de Ressonância Magnética, digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção de equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos.

Atestamos que tais prestações de serviços supracitadas são executadas satisfatoriamente desde janeiro de 2021, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

04.565.012/0001-14
CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO
INTEGRADO LTDA.

Moisés Vinícius A. da Silva

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

UNIDADE ITAGUAÍ

Rua Amélia Louzada Nº 123 - Centro - RJ
(Rua da Câmara Municipal)
Tel: (21) 2687-5612 - 2687-5629
Cel: (21) 98345-0103

UNIDADE SEROPÉDICA

Rua Albino Gomes da Silva Nº 6 - Centro - RJ
(Rua da Eucaristia)
Tel: (21) 98130-5693

Multimed Clínica Médica Ltda.

CNPJ: 28.882.871/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Multimed Clínica Médica Ltda.**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **28.882.871/0001-03**, situado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, Nº 3339 LOJA A 01 A 02 E A 03 – cep 88048-301 Rio Tavares, Florianópolis, Santa Catarina atesta para os devidos fins, que:

A M E Serviços Diagnósticos Ltda., CNPJ – 07.236.977/0001-51, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105 , presta os serviços de Aluguel de Digitalizadora de RX e digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção de equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos.

Atestado que tais prestações de serviços supracitadas foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rio de janeiro 08 de junho de 2022

MULTIMED CLINICA
MEDICA

LTDA:28882871000103

Assinado de forma digital por
MULTIMED CLINICA MEDICA

LTDA:28882871000103

Dados: 2022.06.09 19:31:04 -03'00'

CLINICA MULTIMED LTDA
CNPJ 28.882.871/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Multimed Clínica Médica Ltda**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **28.882.871/0001-03**, situado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, Nº 3339 LOJA A 01 A 02 E A 03 – cep 88048-301 Rio Tavares, Florianópolis, Santa Catarina atesta para os devidos fins, que:

A **M E Serviços Diagnósticos Ltda.**, **CNPJ – 07.236.977/0001-51**, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105, prestou os serviços de realização de exames de tomografia computadorizada com laudo, ultrassonografia com laudo, exames de raio x com laudo, Aluguel de Digitalizadora de RX e digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção dos equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos com uma média de 1000 exames mês.

Atestado que tais prestações de serviços supracitadas foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rio de janeiro 08 de junho de 2022

MULTIMED CLINICA
MEDICA
LTDA:28882871000103

Assinado de forma digital por
MULTIMED CLINICA MEDICA
LTDA:28882871000103
Dados: 2022.06.20 16:35:47 -03'00'

Multimed Clínica Médica Ltda
CPNJ 28.882.871/0001-03

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA(00055)
 CNPJ : 07236977000151 Registro cartório: 212688 Data: 28/03/2017
 Balanço Patrimonial em 31/12/2021

W M V ARAUJO DIGITACAO LTDA ME

Diário: 12

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)		1-1-01-01-01	250.000,00D	250.000,00D
Numerários em caixa			****250.000,00D	****250.000,00D
Bancos Conta Movimento (36)			0,00	0,00
Aplicações (70)			0,00D	0,00D
Disponível			****250.000,00D	****250.000,00D
Clientes (98)			0,00D	0,00D
Adiantamento a fornecedor (126)			0,00D	0,00D
Contas correntes empregados (140)			0,00D	0,00D
Aplicações financeiras (168)			0,00D	0,00D
Títulos a receber (182)			0,00D	0,00D
Impostos diversos a compensar (196)			0,00D	0,00D
Estoques (280)			0,00D	0,00D
Títulos e valores mobiliários (322)			0,00D	0,00D
Despesas antecipadas (336)			0,00D	0,00D
Circulante			****250.000,00D	****250.000,00D
Aplicações em Incentivos Fiscais (518)			0,00D	0,00D
Realizável a longo prazo (511)			0,00D	0,00D
Investimentos (392)			0,00D	0,00D
Imobilizado (420)			0,00D	0,00D
Depreciação / Amortização (469)			0,00D	0,00D
Despesas Pre-Operacionais (532)			0,00C	0,00C
Amortização das Despesas Pre-Operacionais (2555)			0,00D	0,00D
Intangíveis (470206)			0,00D	0,00D
Ativo não Circulante (385)			0,00D	0,00D
Banco conta caução (546)			0,00D	0,00D
Banco conta vinculada (567)			0,00D	0,00D
Produtos em exposição (588)			0,00D	0,00D
Mercadoria simples remessa de terceiros (602)			0,00D	0,00D
Mercadoria simples remessa fabricação (616)			0,00D	0,00D
Receito. merc. p/ industr.- Matriz/Filial (630)			0,00D	0,00D
Conta de compensação (539)			0,00D	0,00D
Ativo			0,00D	0,00D
			****250.000,00D	****250.000,00D

XXXXX

UILLA SILVA ARAUJO
 Tec. Contabil
 CRC 110973/O-RJ

UILLA SILVA ARAUJO
 CRC: 110973/O
 Tec. Contabil
 CPF: 052.896.437-29

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
 Diretor administrativo e financeiro
 CPF: 992.814.657-87

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Empréstimo p/ capital de giro (658)			0,00C	0,00C
Fornecedores (700)			0,00C	0,00C
Imposto a pagar / recolher (728)			0,00C	0,00C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			0,00C	0,00C
Títulos a pagar (861)			0,00C	0,00C
Credores diversos (875)			0,00C	0,00C
Contas a pagar (889)			0,00C	0,00C
Provisões (910)			0,00C	0,00C
Lucro a Distribuir (470304)			0,00C	0,00C
Circulante (651)			0,00C	0,00C
Empréstimo Bancário (2576)			0,00C	0,00C
Conta Corrente Sócios (485)			0,00	0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			0,00C	0,00C
Receitas de Exercícios Futuros (1057)			0,00C	0,00C
Custos de Exercícios Futuros (2590)			0,00D	0,00D
Conta Corrente Sócios (210523)			0,00	0,00
Resultado de Exercícios Futuros (1050)			0,00C	0,00C
Capital Integralizado (23101001)				
Capital Integralizado	2-4-01-01-03		250.000,00C	250.000,00C
Capital à Realizar (2513)			****250.000,00C	****250.000,00C
Correção Monetária do Capital (2534)			0,00D	0,00D
Capital Social			0,00C	0,00C
Reserva de capital (966)			****250.000,00C	****250.000,00C
Reservas de reavaliação (987)			0,00C	0,00C
Reservas de lucros (1008)			0,00C	0,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			0,00C	0,00C
Patrimônio Líquido			****250.000,00C	****250.000,00C
Duplicatas caucionadas (1078)			0,00C	0,00C
Duplicatas vinculadas (1092)			0,00C	0,00C
Efeitos em cobrança (1113)			0,00C	0,00C
Produtos em demonstração (1120)			0,00C	0,00C
Simplex remessa mercadorias de terceiros (1134)			0,00C	0,00C
Simplex remessa mercadoria p/ fabricação (1148)			0,00C	0,00C
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial (1162)			0,00C	0,00C
Contas de compensação (1071)			0,00C	0,00C
Passivo			****250.000,00C	****250.000,00C
.....(	XXXXX	).....		


 UILLA SILVA ARAUJO
 CRC: 110973/O
 Ec. Contabil
 CPF: 052.896.437-29

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
 Diretor administrativo e financeiro
 CPF: 99281465787

NOME DA EMPRESA: A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 07.236.977/0001-51

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 445, SALA 306 – CEP: 22.270-005
BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO/RJ.

$$\begin{array}{lcl} \text{*Índice de Liquidez Geral:} & \text{AC + ARLP} & 250.000,00 + 0,00 \\ & \hline & \text{PC + PELP} & 250.000,00 + 0,00 \end{array} = 1,00$$

$$\begin{array}{lcl} \text{*Índice de Liquidez Corrente:} & \text{AC} & 250.000,00 \\ & \hline & \text{PC} & 250.000,00 \end{array} = 1,00$$

$$\begin{array}{lcl} \text{*Índice de Endividamento :} & \text{PC + PNC} & 250.000,00 + 0,00 \\ & \hline & \text{PL} & 250.000,00 + 0,00 \end{array} = 1,00$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021.

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO

Sócio Administrador

CPF: 922.814.657-87

Uilla Silva Araújo

UILLA SILVA ARAUJO

Téc contabilidade

CRC/RJ: 110.973/O

Uilla Silva Araújo
Téc. Contábil
CRC 110973/O - RJ

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 13 (TREZE) E REFERE-SE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 445, SALA 306, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.270-005, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 212688 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.236.977/0001-51.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SR. UILLA SILVA ARAUJO REGISTRADA NO CRC/RJ SOB O NUMERO 110973/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 052.896.437-29.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2021

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049514767-20

Uilla Silva Araújo
UILLA SILVA ARAUJO
TÉCNICO(A)
CRC 110973/O

Uilla Silva Araújo
Téc. Contábil
CRC 110973/O - RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 13 (TREZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 922.814.657-87

Uilla Silva Araújo

UILLA SILVA ARAÚJO

TEC. CONTÁBIL

CRC/RJ 110973/O

Uilla Silva Araújo
Téc. Contábil
CRC 110973/O - RJ



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.236.977/0001-51

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:32:56 do dia 16/11/2022 , com validade até o dia 16/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1G4X5rzH13RBWDNGRfc5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2605206-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.236.977/0001-51	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 29/09/2022 15:15 VÁLIDA ATÉ : 28/12/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo:

CPF/CNPJ: 07236977/000151

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:21 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X59B161122152921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/09/2022, em referência ao pedido 199154/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA

CNPJ: 07.236.977/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HUMD.5210.8071.526I

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/09/2022 às 08:52:07.9

Esta certidão tem validade até 09/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/09/2022 às 15:26:30.7



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

MB9CMC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.236.977/0001-51, inscrição municipal nº 0.370.146-8, com endereço no(a) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 445 - 306 - RJ Cep: 22270-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

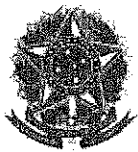
Observações

Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/02/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.236.977/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

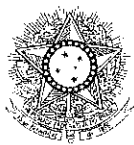
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:00 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **25FB.50CF.5D49.8BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.236.977/0001-51

Certidão n°: 29764320/2022

Expedição: 09/09/2022, às 14:58:31

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.236.977/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/09/2022

CNES: 9491139 Nome Fantasia: AME SERVICOS DIAGNOSTICOS CNPJ: 07.236.977/0001-51
Nome Empresarial: AME SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Número: 445 Complemento: 306
Bairro: BOTAFOGO Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 22270-000 Telefone: (21)2487-5591 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MILENA PALADINI
Cadastrado em: 28/04/2018 Atualização na base local: 16/08/2022 Última atualização Nacional: 24/09/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

NEWTON DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 060332848, expedida pelo IFP; Carteira Nacional de Habilitação nº 01907629118 expedida pelo DETRAN-RJ; e do CPF nº. 728.747.247-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Macário Picanço num 288, Qd 128, Lote 31, Itaipu – Niterói – Rio de Janeiro – RJ – CEP 24.342-330 e;

LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 273.034, expedida pelo M.M e do CPF nº. 361.242.657-53, residente e domiciliado na Rua Marques de Abrantes, num. 192 bloco 2 apto 803, Flamengo - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.230-061; com seu Contrato Social Arquivado no RCPJ sob o n 212688 por despacho em 15/02/2005; têm entre si uma sociedade simples limitada denominada **BRANCO MIRANDA DIGITAÇÃO ME**, situada na Rua Marques de Abrantes, nº 192, apto 803, bloco 2, Flamengo – Rio de Janeiro; CEP: 22.230-061; inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.977/0001-51; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA: São admitidos na sociedade **ADRIANO MOFATO PINTO**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, Natural da cidade do Rio de Janeiro, nascido em 10/08/1968, Portador da carteira de identidade nº.52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº. 992.814.657-87; e **MÔNICA CARDOSO GAMBETTA**, Brasileira; Médica; Casada sob regime de comunhão parcial de bens; nascida em 31/08/1968, Natural da cidade do Rio de Janeiro; Portadora da carteira de identidade nº. 52 58798-9 expedida pelo CRM; e do CPF nº.006.162.337-79; ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Marcano nº. 98 - Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-652.

CLAUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade **NEWTON DA SILVA FERREIRA e LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS** cedendo e transferindo aos novos sócios ora admitidos a totalidade de suas quotas de capital social enumeradas em 500 (Quinhentas quotas), totalmente integralizadas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **NEWTON DA SILVA FERREIRA**, que se retira da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 250 quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para o novo sócio **ADRIANO MOFATO PINTO**, pela quantia de R\$ 1.459,50 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos), assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO MOEATO PUNTO** com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - o sócio no exercício da administração da sociedade, a título de pro labore, fará uma retirada mensal, que será estabelecida de comum acordo, obedecidas, porém, as disponibilidades financeiras e os limites de isenção estabelecidos pela legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA NONA - Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e / ou pela compensação de eventuais prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro Regional, pertinente a sede empresarial, no município do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

Parágrafo Segundo: O sócio LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, que se retira da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 250 quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para a nova sócia MÔNICA CARDOSO GAMBETTA, pela quantia de R\$ 1.459,50 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos), assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Terceiro: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionário da parte dos cedentes NEWTON DA SILVA FERREIRA e LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, a partir desta alteração contratual, assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes acima citados, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), representadas por 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo novo sócio ADRIANO MOFATO PINTO no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), representado por 2.250 (Dois mil duzentos e cinquenta) quotas; e pela nova sócia MÔNICA CARDOSO GAMBETTA no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representado por 250 quotas de capital. Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO MOFATO PINTO	90% das quotas	R\$ 225.000,00
MÔNICA CARDOSO GAMBETTA	10% das quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	100% das quotas	R\$ 250.000,00

CLAUSULA QUARTA: Por motivo de alteração na razão social, passa a vigor com a seguinte redação:

A sociedade girará sob a denominação social de **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.**

CLAUSULA QUINTA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Voluntários da Pátria, nº 445, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.270-005.

CLAUSULA SEXTA: Por motivo de alteração de objeto social, passa a vigor a seguinte redação:

- O objeto social é a atividade de Radiologia de raios X em geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Mamografia, Densitometria Óssea, Serviços de diagnóstico por registro gráfico – eletrocardiograma, eletroencefalograma, Assessoria e Consultoria Técnica em Áreas Médico-Profissionais.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade passará a ser exercida pelo novo sócio **ADRIANO MOFATO PINTO**, acima qualificado, na cláusula primeira. REC-P/RJ - 2005/2017-55
EBZJ94298RWE

CLAUSULA OITAVA: Em virtude da presente alteração, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social num só ato, passando suas cláusulas a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADRIANO MOFATO PINTO, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, Natural da cidade do Rio de Janeiro, nascido em 10/08/1968, Portador da carteira de identidade nº.52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº. 992.814.657-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano nº. 98 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.735-652; e

MÔNICA CARDOSO GAMBETTA, Brasileira; Casada sob regime de comunhão parcial de bens; Médica; Natural da cidade do Rio de Janeiro; nascida em 31/08/1968; Portadora da carteira de identidade nº. 52 58798-9 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº.006.162.337-79; residente e domiciliada na Rua Marechal Marcano nº. 98 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.735-652.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na na Rua Voluntários da Pátria, nº 445, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.270-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a atividade **Radiologia de raios X em geral; Tomografia Computadorizada; Ressonância Nuclear Magnética; Ultrassonografia; Mamografia; Densitometria Óssea; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - Eletrocardiograma, Eletroencefalograma; Assessoria e Consultoria Técnica em Áreas Médico-Profissionais.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país nesta data, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO MOFATO PINTO	90% das quotas	R\$ 225.000,00
MÔNICA CARDOSO GAMBETTA	10% das quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	100% das quotas	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

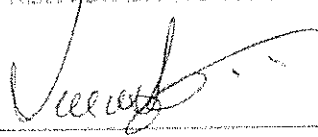
CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Fevereiro de 2005** e seu prazo é indeterminado.

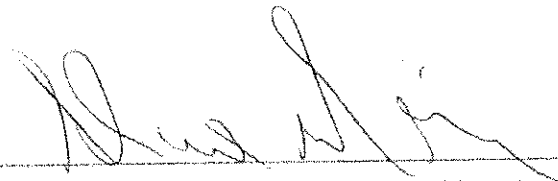
Por intermédio dos juizes e escrivães, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

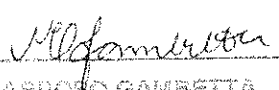
228 OFÍCIO

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2016.


NEWTON DA SILVA FERRAZ


LIZE WANDERLEY SILVA DOS SANTOS


ADRIANO MOFATO PINTO


MÔNICA CARDOSO GAMBETTA

Testemunhas:


Uilla Silva Araújo
CPF 052.886.437-29


Vera Lúcia de Jesus Silva
CPF 922.542.257-16

15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Av. das Américas, 600, B. 11, L. 106 (21) 9154-7161 RJ 08/12/2016
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: LUIS WANDERLEY SILVA DOS SANTOS
Em testemunho da verdade.
Neto: 1344 JULIO CESAR SILVA VIDUA - ESCREVENTE
Emolumentos: 5,08 TJ+FUNDOS: 1,81 Total: 6,89
EBWB85543-RTX
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Avenida Bras de Pina 918 -- Fênix Circular -- RJ -- Tel: 2495-4273
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: NEWTON DA SILVA FERREIRA
Cod: XXXXXXX94EC
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016. Conf. por: da verdade. Serventia
Em testemunho da verdade. TABELIA
ERENIDE PRIMEIRA DA SILVA BASTO TABELIA
EADU-76966 UNO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
088948AB 703604

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859
Rua Francisco Páez, nº 1647 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabela: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ADRIANO MOPATO PINTO
(00000117FCC)
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017. Conf. por: da verdade. Serventia
Em testemunho da verdade. TABELIA
Neto Ricardo dos Santos Rocha - Escrivão
Total: 7,61
RXH-26347 WST Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859
Rua Francisco Páez, nº 1647 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabela: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MONICA CARDOZO GAMBETTA
(00000117FCC)
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017. Conf. por: da verdade. Serventia
Em testemunho da verdade. TABELIA
Neto Ricardo dos Santos Rocha - Escrivão
Total: 7,61
RXH-26343 PDF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Cartório da Capital do Rio de Janeiro
Rua Manoel Vaz de Almeida Couto
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLO E DILIGÊNCIAS
Neto: 213688
201702231123465 - 28/03/2017
Email: 414.627.716@rj.jus.br
Selo: EBZJ94298RWE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> com o QR Code ao lado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.236.977/0001-51

Razão Social: A M E SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: RUA MARQUES DE ABRANTES NR 192 APT 803 BL 2 / FLAMENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22230-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700544743280602

Informação obtida em 07/12/2022 15:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117229-8	
Data da Inscrição -	07/02/2018	
Razão Social -	A M E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	07.236.977/0001-51	
Endereço -	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 445 SALA 306	CEP:22.270-005
Bairro -	BOTAFOGO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	
Diretor Técnico -	MILENA PALADINI - CRM nº 52-0069637-4	
Débitos Ativos -	2022	

Validade deste Certificado
07/02/2023

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 07/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Abril de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<https://www.cremelj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>

Código: 269456. A autenticação para o código acima deverá ser: 7e186a1775



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117229-8	
Data da Inscrição -	07/02/2018	
Razão Social -	A M E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	07.236.977/0001-51	
Endereço -	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 445 SALA 306	CEP:22.270-005
Bairro -	BOTAFOGO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	
Diretor Técnico -	MILENA PALADINI - CRM nº 52-0069637-4	
Débitos Ativos -	2022	

Validade deste Certificado
07/02/2023

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 07/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Abril de 2022.

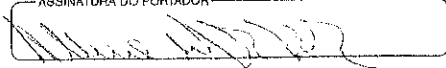
Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<https://www.cremelj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>

Código: 269456. A autenticação para o código acima deverá ser: 7e186a1775

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº		
07.972.792-1 IFP/RJ		
CPF Nº		
992.814.657-87		
CERTIFICADO MILITAR Nº		
RA010172386152-CDI-1ªCSM-M, Ex.		
TÍTULO ELEITORAL Nº		
715876903-10		
ZONA	SEÇÃO	
015	0116	
LOCAL E DATA		
Rio de Janeiro, 08/03/96.		
ASSINATURA DO PORTADOR		
		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.208/75

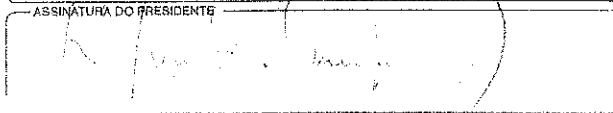
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME	
ADRIANO MOFATO PINTO	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
52 61492-7	08/03/96
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Brasileira	10/08/68
FILIAÇÃO	
Joanyr Alves Pinto e Marta Mofato Pinto	
ASSINATURA DO PRESIDENTE	
	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 16 de NOVEMBRO de 2022.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 021/2021

Da empresa: AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

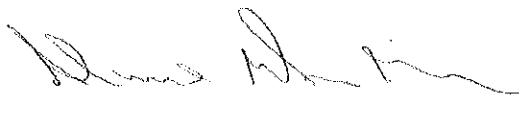
CNPJ: 07.236.977/0001-51

Endereço: Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- inteira submissão aos termos deste Edital.



AME Serviços Diagnóstico LTDA - ME.

Adriano Mofato Pinto
(21) 99873-3214

07.236.977/0001-51

AME
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Voluntários da Pátria

Nº 445 - Sala 306

Botafogo - Cep: 22 270-005

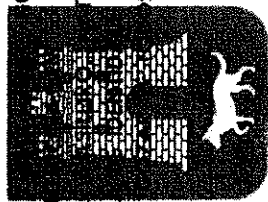
Rio de Janeiro - RJ

Universidade Gama Filho



O REITOR DA UNIVERSIDADE
EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE
DE MÉDICO A ADRIANO MOFATO PINTO,
NASCIDO A 10 DE AGOSTO DE 1968, CÉDULA
PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA

O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO
DE JULHO DE 1993, CONFERE O TÍTULO
TURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
Nº 07972792-1 IIRP/RJ, E OUTORGA-LHE O
OS DIREITOS E PREROGATIVAS LEGAIS.



Rio de Janeiro, RJ, 13 de Fevereiro de 1996.

Adriano Mofato Pinto
DIPLOMATO

Augusto
VICE-REITOR ACADEMICO

Augusto
REITOR

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

CURSO DE MEDICINA — Reconhecido
pelo Decreto Federal n.º 67.280, de 28/09/1970,
publicado no Diário Oficial de 30/09/1970.

REITORIA

Diploma Registrado sob o N.º 16886
a Fb. 915 do Livro de Registro N.º 26
da U. G. F.
Secretaria Geral 24 de Fevereiro de 1996

Secretaria Geral

Prof. Sérgio da Motaes Dias
Reitor

Prof. Dr. Manoel José Gomes Tassinari

Reitor Adjunto

Maria Lúcia Mendes Amaral

Secretaria de Registro Acadêmico

Recursos

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob n.º 2408
Livro 04 Fb. 22 V em 15/04/96
Processo n.º 43039.008580/96.04
por delegação da competência de Ministério da
Educação e Cultura nos termos da Portaria
MEC/DAL n.º 71 de 21/10/1977.

Divisão de Diplomas 15/02/96

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

VISTO: DIRETOR DA D.D.

Prof. Ama Maria da Silva e Vasconcelos
Diretora da Divisão de Diplomas/SG-UF RJ
Registro Acadêmico

CELEIRO REGIONAL DE CENSO
DO EST. RIO DE JANEIRO

DIPLOMA REGISTRADO A L.
296 do Livro n.º 083

de 08 de Novembro de 1996

Fórmula

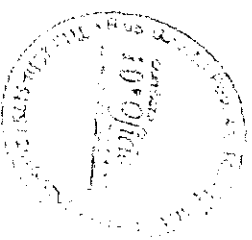
Dr. MAURO BRUNO DA CUNHA

CRM 52 2809-0

Procurador



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA *em* 24/07/2000

conferir o título de MÉDICO

a MILENA PALADINI

nascida em 09/12/1975 nacionalidade BRASILEIRA natural SÃO PAULO

Carteira de Identidade Nº 10275560-0, expedida em IFPRJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 24 de JULHO de 2000

Antônio Nunes Filho
Diretor

Milena Paladini
Diplomada

RAIMUNDO
Reitor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 5.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



NOME

MILENA PALADINI

CRM Nº

52-69637-4

DATA DE INSCRIÇÃO

24/07/2000

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

09/12/1975

Milena Paladini

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ANGELO PALADINI NETO

ISABEL SAGATAUSKIENE PALADINI

NATURALIDADE

SAO PAULO-SP

RG

102755600/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/06/1992

TÍTULO DE ELEITOR

88541560388

SEÇÃO

0832

ZONA

013

CPF

04826436769

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RIO DE JANEIRO-RJ, 09/06/2010

Francisco H. Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.977/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 306
CEP 22.270-005	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO UIILILINHA@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9873-3214
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 15:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/092903/2022		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 3701468	CNPJ: 07.236.977/0001-51	
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME		
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445 SAL 306 - BOTAFOGO, CEP: 22790-703, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
225061 - RADIOLOGIA		
225290 - DENSITOMETRIA OSSEA		
225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
225541 - RESSONANCIA MAGNETICA		
225550 - MAMOGRAFIA		
227129 - CONSULTORIA TECNICA		
227153 - ASSESSORIA TECNICA		
Complexidade: Grande	Risco: Alto	
Concessão: 26/04/2022	Vigência: 30/04/2023	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/092903/2022		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 11/05/2022 às 10:35 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.370.146-8	17/03/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	07.236.977/0001-51
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225061 - RADIOLOGIA 225290 - DENSITOMETRIA OSSEA 225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 225541 - RESSONANCIA MAGNETICA 225550 - MAMOGRAFIA 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306 BOTAFOGO 22270-903
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/04/2017

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 27/05/2022 às 09:31.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8948969318
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 072132023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 000445 SAL 306
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22270-005 RJ

CNPJ

07.236.977/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.370.146-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

HORA: 11:48:52

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0370146-8	07.236.977/0001-51	04/185.635/2005	04/877.575/2017	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306, BOTAFOGO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.55.0 - MAMOGRAFIA
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.25.54.1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
2.25.29.0 - DENSITOMETRIA ÓSSEA
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
27/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.236.977/0001-51 DUNS@: 89*****91
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2023
Receita Municipal	Validade:	19/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2022 15:35

CPF: 992.814.657-87 Nome: ADRIANO MOFATO PINTO

Ass: _____

1 de 1



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRASSONOGRAFIA GERAL



ao

Dr. Adriano Mofato Pinto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Dr. José Luiz Soares do Amaral

Presidente do AMB

Dr. Ademar Humberto Soares

Secretário Geral do AMB

Dr. Manoel Aparecido Gonçalves da Silva

Presidente do CBR

São Paulo, 8 de julho de 2004

Dr. José Luiz Soares do Amaral

Secretário Geral do CBR

[illegible]

1900

[illegible]COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O PROFISSIONAL DESTA TÍTULO ESTÁ HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: ULTRASSONOGRAFIA GERAL, ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ULTRASSONOGRAFIA INTERVENCIÓNISTA E DOPPLER ESPLÂNCNICO E PERIFÉRICO.

ENTRADA:	15/04/2011
REGISTRADO EM:	04/07/2011
SAÍDA:	04/07/2011

REGISTRO N° 3023

Albermarle

DEPTO. DE ADMISSÃO & TITULAÇÃO CBR

DECLASSIFIED BY: 601 SECRETARY OF DEFENSE ON 04-08-2010

[illegible]



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRASSONOGRAFIA GERAL

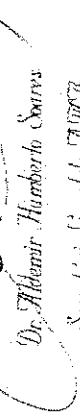


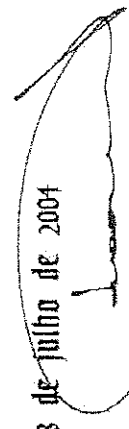
ao

Dr. Adriano Mofato Pinto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.


Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente do AMB


Dr. Albenir Humberto Soares
Secretário Geral do AMB


Dr. Manoel Aparecido Gonçalves da Silva
Presidente do CDBR

São Paulo, 8 de julho de 2004


Dr. José Luiz Soares do Amaral
Secretário Geral do CDBR

1. REAÇÃO DO	25 4 11
2. REAÇÃO DO	29 4 11
3. REAÇÃO DO	6 6 11
4. REAÇÃO DO	4 3 11
5. REAÇÃO DO	6 3 11
6. REAÇÃO DO	25 4 11

757-28

[illegible]

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O PORTADOR DESTE TÍTULO ESTÁ HABITUADO PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: ULTRASSONOGRAFIA GERAL, ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ULTRASSONOGRAFIA INTERVENCIÓNISTA E DOPPLER ESPLÂNCNICO E PERIFÉRICO.

ENTRADA: 15/04/2011
REGISTRADO EM: 04/07/2011
SAÍDA: 04/07/2011

REGISTRO N° 3023

Albenhausen

DEPTO. DE ADMISSÃO & TITULAÇÃO CBR

PAZEM E A O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DE EXERCÍCIO NA DA RDC REGISTRO

[illegible]



Sociedade Brasileira de Ultrassonografia

Federação Internacional de Sociedades de Ultrassonografia da América Latina



Conferem o Certificado de

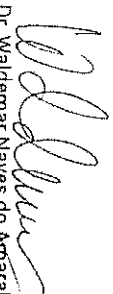
Habilitação em Ultrassonografia Geral

ao(a) **Dr(a).**

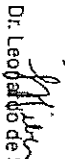
Milena Daladimi

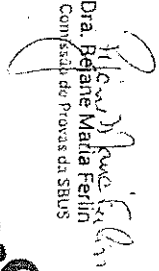
por ter obtido aprovação na prova destinada à obtenção deste, de acordo com as condições estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Ultrassonografia.

São Paulo, 21 de março de 2021.


Dr. Waldemar Naves do Amaral
Dir. Presidente da FISUSAI


Dr. Rui Gilberto Ferreira
Dir. Presidente da SBUS


Dr. Leofrânio de Souza Piber
Comissão de Provas da SBUS


Dra. Betane Maria Ferlin
Comissão de Provas da SBUS



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou sob o nº RQE 32400, no livro 54, às folhas 5, linha 18, em 17/01/2020, a qualificação do (a) médico (a) **MILENA PALADINI, CRM 52.0069637-4**, na especialidade de Diagnóstico por Imagem/Atuação Exclusiva: Ultrassonografia Geral.

Rio de Janeiro, 21/01/2020.

Helio Ingo Romberg
CONST. SYLVIO SERGIO NETES PROTEZING
Presidente

Chimara
CONST. CUIZ. RECORDEZ JUNIOR
Conselheiro de Controle e Supervisão

CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa licenciada na prestação de serviços de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 021/2021, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 021/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **21 de dezembro de 2022** e término em **20 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 3.111.360,00 (Três milhões, cento e onze mil e trezentos e sessenta reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 259.280,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
3.1	CF ADIB JATENE	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF JOÃO SINHO TRINTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF WILMA COSTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CF ZILDA ARNS	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS JOSE PARANHOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NEWTON ALVES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO

- Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:9928
1465787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:34:45 -03'00'

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

Rua Voluntários Da Pátria, 455 Sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ.
Telefone: 21 99873-3214
Atenção: Sr. Adriano Mofato
E-mail: adrimons@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:992814
65787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:36:14 -03'00'

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.



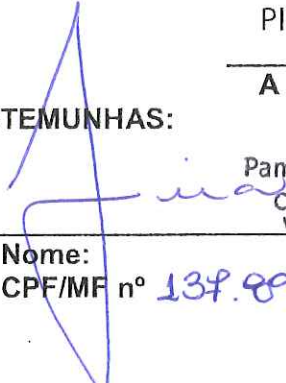
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ADRIANO MOFATO
Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21 01:36:31 -03'00'

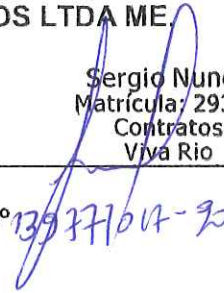
A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 134.895.967-0

2ª) 

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 139.371.017-3

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 455 Sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcial, 98 – Realengo, Rio de Janeiro - RJ

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:9928
1465787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:37:04 -03'00'

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO

PINTO:9928
1465787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:37:25 -03'00'

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.


VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787

Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21 01:38:02 -03'00'

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 134.895.967-0

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 12216271713

Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:
ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRAFIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao modelo de assistência diagnóstica planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame de ultrassonografia nas unidades contempladas por este Termo, que contam com um espaço físico destinado e identificado para tal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Entende-se como assistência diagnóstica por ultrassonografia, neste documento específico, o conjunto de atividades inerentes ao atendimento ultrassonográfico para produção de imagens corpóreas ecográficas - sob satisfatórias condições de segurança sanitária - e emissão de laudo.

3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia, objeto do presente termo de referência, serão executados nas unidades de saúde, conforme especificações a seguir:

- A precificação deve ocorrer de maneira diferenciada para unidades possuidoras de equipamentos próprios (portanto, **sem** cessão de equipamentos pela CONTRATADA) e para unidades não possuidoras destes (portanto, **com** cessão de equipamentos pela CONTRATADA);
- Sempre que sinalizado pela CONTRATANTE, é necessária reposição de equipamento em unidade que, porventura, tiver baixa em equipamento próprio, adequando a cobrança ao praticado nas unidades em que a CONTRATADA disponibiliza equipamentos;
- Os exames devem ser disponibilizados com impressão em papel recomendado pelo fabricante e laudo em mídia física. Tais insumos, devem ser fornecidos pela empresa;
- O exame deve ser realizado por médico especialista em Diagnóstico por Imagem ou em Ultrassonografia reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal (CBR/AMB);

- A CONTRATADA deve fornecer todo aporte/apoio profissional necessário à realização do exame;
- É obrigatória a reposição de turnos faltosos pelos profissionais em um prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a falta;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o aparato tecnológico, nas unidades assinaladas como não possuidoras de equipamentos próprios, e humano para realização e entrega de exames, incluindo computador, impressora, insumos necessários à impressão (capa de exame com o logo da SMS-Rio, papel, envelope, etiquetas etc.) e recurso operacional para a confecção dos laudos;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar toda sorte de insumos necessários à prestação da assistência ultrassonográfica ao paciente, incluindo gel, preservativo, aventais/lençóis descartáveis, papel-toalha, luvas, capas de exame com o logo da SMS-Rio, papeis, envelopes, etiquetas, EPIs para os profissionais etc;
- Os equipamentos cedidos pela CONTRATADA, às unidades que não os possuem, devem contar com seguro próprio;
- A CONTRATADA deve arcar adequadamente com o custeio de salários, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e tributos incidentes sobre a contratação dos profissionais;
- Deverá ser realizada manutenção preventiva do equipamento de imagem da unidade em caráter mínimo mensal;
- É obrigatório a apresentação prévia do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) de todos os equipamentos, bem como submissão periódica dos respectivos laudos de realização dos testes de controle de qualidade elencados na instrução normativa (IN) nº 58 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando, inclusive, o período de validade nela apontado para cada ensaio;
- É obrigatório que a CONTRATADA atenda a todas as demais exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área, a saber:
 - a) CFM/CREMERJ;
 - b) atual Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTb); e
 - c) ANVISA/VISA.
- Como parte das exigências legais retromencionadas e para conduzir atendimento das restantes, é mandatário que, para o serviço de USG da unidade em que opera, a CONTRATADA conte com responsável técnico devidamente registrado como tal e portador de RQE (registro de qualificação de especialista);
- O cuidado às condições de funcionamento dos equipamentos e estrutura deverá ser alvo de um POP (procedimento operacional padrão) comprovadamente eficiente, documentado, compartilhado com e aprovado pela Divisão de Assistência Radiológica e Radioproteção da Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico (GSADT) da contratante, assim como relatórios diários deverão ser emitidos, com autor adequadamente identificado;
- Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou gerencial, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela GSADT;
- Embora tal relação possa ser ampliada, a contratada deve ter condição operacional mínima para a realização de ultrassonografias (adulto e pediátrico) de:

- ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES);



- ABDÔMEN TOTAL;
- APARELHO URINÁRIO;
- BOLSA ESCROTAL;
- MAMÁRIA BILATERAL;
- PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL);
- TIREÓIDE;
- TÓRAX (EXTRACARDÍACA);
- OBSTÉTRICA;
- PÉLVICA (GINECOLÓGICA);
- TRANSVAGINAL;
- DOPPLER OBSTÉTRICO;
- ARTICULAÇÕES;
- PARTES MOLES.

4. QUANTIFICAÇÃO E TURNOS SEMANAIS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados de acordo com a demanda e necessidade da CONTRATANTE, e/ou sempre que, em acordo entre as partes, ela julgar necessário.

4.2. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem prestados **com fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATADA** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.2.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CMS HEITOR BELTRÃO	A definir
CMS HÉLIO PELLEGRINO	A definir

4.2.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
----------	-----------------



CF ADIB JATENE	2
CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2
CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	A definir
CF HEITOR DOS PRAZERES	2
CF JOÃOSINHO TRINTA	2
CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2
CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2
CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2
CF WILMA COSTA	2

4.3. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem inicialmente prestados **com o fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATANTE** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.3.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CF ODALEA FIRMO DUTRA	2

4.3.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF FELIPPE CARDOSO	2
CF ZILDA ARNS	2
CMS JOSE PARANHOS	2
CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	A definir
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2
CMS NAGIB JORGE FARAH	A definir
CMS NEWTON ALVES	2

4.3.3 - Área de Planejamento 5.2

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	2
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	3
CF ANA GONZAGA	2
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2
CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2
CF HANS JURGEN FERNANDO	2
CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2
CF LECY RANQUINE	3
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1
CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	2
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1
CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2
CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2
CF ROGÉRIO ROCCO	2
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	1
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3

4.4. A precificação dos serviços de assistência por USG deve se dar por turno de 4 horas e 25 exames.

4.4.1. A CONTRATADA deve realizar os exames dentro do prazo de 04 horas, e neste período deve realizar o **mínimo** de 25 (vinte e cinco) exames, não podendo ultrapassar o horário de funcionamento da unidade;



4.4.2. A CONTRATADA não pode deixar a unidade antes deste prazo de 4 horas. Neste período, a CONTRATADA deve realizar encaixes sempre que necessário e autorizado pelo gerente da unidade, dentro dos 25 exames contratualizados;

4.4.3. A CONTRATADA deve realizar o quantitativo de 25 exames por turno e, caso não complete esse quantitativo ou caso haja falta de profissional, deverá organizar a soma de 25 exames não realizados nos últimos 30 a 60 dias, agendando nova data para a realização deste turno;

4.4.4. É vedada a realização de mais de 25 exames por turno pela CONTRATADA, exceto quando previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.4.5. Quando houver problemas operacionais, tais como: ar condicionado inoperante, sala com algum problema estrutural, equipamento inoperante, entre outros. A CONTRATADA poderá transferir os exames de uma unidade para outra, para que o serviço não seja descontinuado.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
HEITOR BELTRAO	CMS	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160.
HÉLIO PELLEGRINO	CMS	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica por ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2



UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ODALEA FIRMO DUTRA	CF	R. Botucatu, 633 – Grajaú, Rio de Janeiro – RJ, 20541-340

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
JOSE PARANHOS	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
MADRE TERESA DE CALCUTA	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NEWTON ALVES	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga Rua Combu 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CF	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
DALMIR DE ABREU SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantim, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MYRTES AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
VALDECÍ SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000

MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO
SCHMIDT

CF

R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ,
23075-531

MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR
ZANETTI

CF

Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300

6. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA

6.1. A contratada fornecerá equipamentos ultrassonográficos - **nas unidades que não possuírem equipamento próprio operante** - que atendam a necessidade e os exames descritos neste termo.

6.2. Caso haja necessidade de incorporar ao funcionamento das unidades de saúde, novos exames que dependam dos equipamentos de ultrassonografia, a contratada deverá comprometer-se a adequar o equipamento às necessidades solicitadas.

6.3. Os equipamentos de ultrassonografia serão implantados conforme solicitação da contratante.

7. SISTEMA DE AGENDAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um **sistema próprio** de agendamento online que permita à CONTRATANTE o agendamento de pacientes e permita o acesso às informações de produção, turnos de exames, número de equipes, taxa de absenteísmo, relatórios de produção gráficos, etc.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;



9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

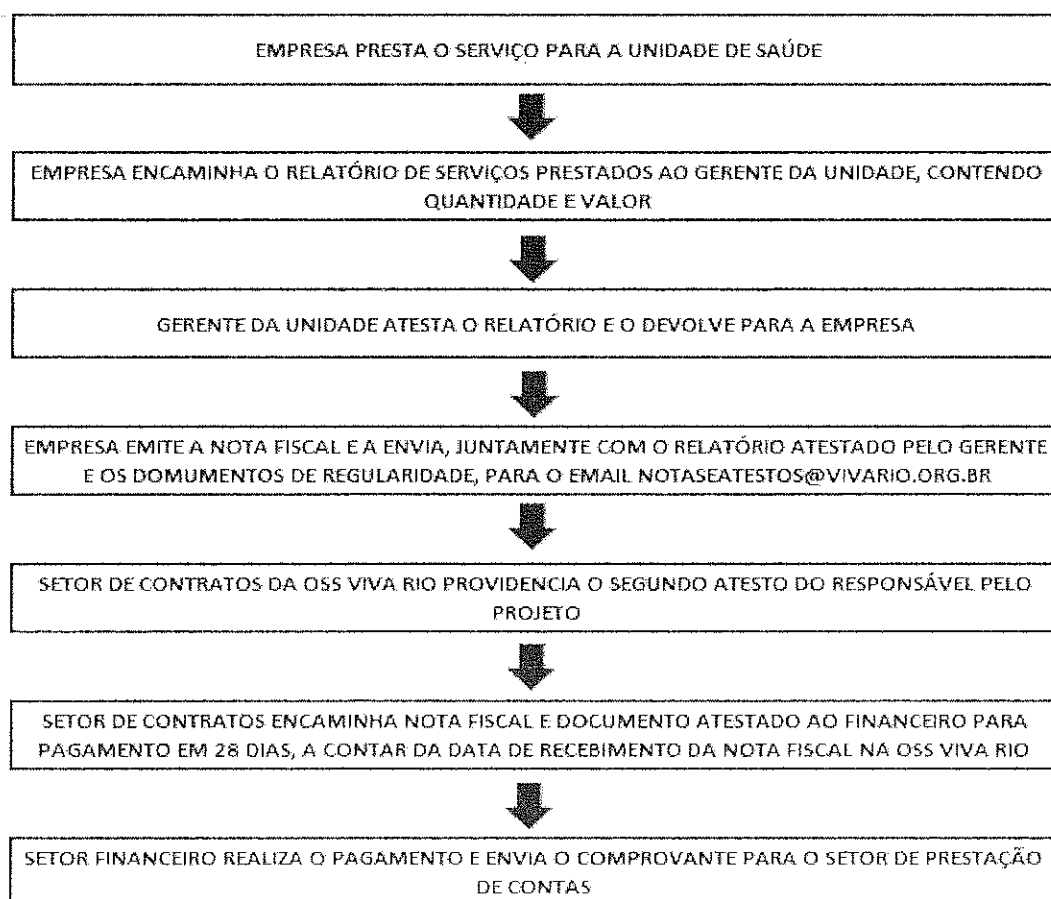
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências, balizadas pelo não cumprimento de itens do presente Termo de Referência, serão consolidadas pelas gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

10.1.2. Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.





À
A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 455, SALA 306 – BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de ULTRASSONOGRAFIA, nos termos do **Contrato nº 220/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, sediada na Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 455, SALA 306 – BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ, inscrita no CNPJ nº 07.236.977/0001-51, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 21/12/2022, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.


Setor de Contratos
Viva Rio

Laís Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

À A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ nº 07.236.977/0001-51

A/C: Sr. Adriano Mofato Pinto

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **220/2022** para prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), para atender as unidades de saúde da Área Programática 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro, administradas por esta OSS, vem notificar que:

Considerando que, mesmo após a notificação enviada no dia 28/03/2023, voltamos a ter recorrentes problemas com relação a falta de alguns profissionais e a não realização de turnos durante o mês de abril;

Considerando que tivemos uma série de problemas relatados na unidade CF Aloysio Augusto Novis, as quais listamos abaixo:

- No dia 05/04/2023, o médico não compareceu para o turno matutino, sendo a unidade informada de tal fato apenas às 08:55h da manhã do mesmo dia, sem tempo hábil para informar aos pacientes agendados;
- Ainda na manhã do dia 05/04/2023, a funcionários da Clínica da Família entraram em contato com a empresa para confirmar a agenda vespertina. A empresa confirmou que a agenda seria cumprida, porém, às 14:38h, a unidade foi informada que não haveria a realização dos exames, sendo todos remarcados para o sábado, dia 08/04/2023.
- No sábado, dia 08/04/2023, a médica que compareceu a unidade informou não realizar todos os exames agendados, sendo que os mesmos foram remarcados pela secretária da própria empresa que deveria ter verificado tal informação.
- No dia 12/04/2023, outro turno não foi realizado e, mais uma vez, a unidade não foi sinalizada com antecedência. Pacientes reclamam por ficarem esperando em jejum por até duas horas em vão, sendo que alguns inclusive se ausentam dos seus trabalhos para a realização dos exames.



- No dia 19/04/2023, mais uma vez, outro turno não foi cumprido. Uma paciente recebeu diversas mensagens no mesmo dia confirmando e desmarcando os exames. Desta forma, vários pacientes estão sendo remarcados por mais de uma vez, causando sérios transtornos para os pacientes e para os funcionários da unidade que não têm as informações precisas para passar para a população.

Considerando que no dia 25/04/2023, o CMS Newton Alves Cardozo nos informou que a médica não compareceu a unidade para o cumprimento do turno e que, ao entrarem em contato com a empresa, a secretária disse não saber se os exames seriam realizados. Após esse contato, a responsável pela unidade ligou para o Adriano e o mesmo a informou que "a profissional achou que a agenda tinha sido transferida para sexta, já que, em maio, a agenda será às sextas"

Considerando todo o exposto acima, e considerando que, devido aos relatos, as unidades já receberam algumas ouvidorias negativas, o que causa prejuízo não só a imagem das Clínicas da Família, mas também para a OSS Viva Rio;

Considerando ainda que todo o exposto acima é uma falta de respeito com a população que precisa dos exames e que esses atrasos podem gerar prejuízos a definição do diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos na unidade;

Considerando também que a não realização desses turnos contrariam os termos acordados em contrato, tendo sido objeto de cobrança por parte dos nossos Contratantes;

Serve a presente para solicitar que todas as providências sejam urgentemente tomadas a fim de sanar os problemas existentes, bem como evitar que os mesmos tornem a ocorrer. Tais providências visam garantir um atendimento de qualidade aos pacientes das unidades de saúde da Área Programática 3.1 e, conseqüentemente, para à população em geral.

Sem mais,
Atenciosamente,


Supervisora de Contratos
VIVA RIO


Gerência de Aquisições e Contratos
VIVA RIO

- No dia 05/04 a agenda do turno matutino havia sido transferida para o turno vespertino conforme solicitado no grupo de WhatsApp no dia 03/04, com a autorização da gerente da unidade, Jéssica, e comunicado pela Beatriz às 9:29h. Assim, a unidade estava ciente com 2 dias de antecedência e os pacientes haviam sido comunicados por mensagens enviadas pelo sistema;
- Recebemos contato na manhã do dia 05 solicitando confirmação para o turno vespertino. Como havia sido combinado com o profissional dessa forma, a pedido do próprio, confirmamos a agenda. Contudo, o médico foi assaltado a caminho da unidade, o que impossibilitou que cumprisse a mesma. Informamos à unidade que não seria possível realizar a agenda ainda antes de conseguir contato com o profissional, devido ao não comparecimento do mesmo e impossibilidade de contato, e providenciamos a transferência da agenda para o sábado seguinte, que foi realizada pela coordenadora médica para que tivéssemos segurança de que não haveria outro incidente.
- Todos os pacientes que compareceram à unidade no dia 08/04 foram atendidos e tiveram seus exames realizados, com exceção de 3 pacientes que fariam exames de articulação, não realizados pela profissional, que foram direcionados para nosso polo de articulação que atende a área.
- No dia 12/04 o mesmo profissional confirmou com a secretária que trabalhou com ele de manhã que estava a caminho da unidade. Contudo teve outros problemas pessoais e não compareceu novamente. Transferimos a agenda para o dia 22/04 e os pacientes foram atendidos.
- Pelas duas intercorrências ocorridas na unidade o profissional foi desligado. Tentamos outro médico para realizar a agenda, o que infelizmente não conseguimos. Informamos à unidade na manhã do dia 19, já avisando que os exames seriam realizados no dia seguinte, 20/04, o que realmente aconteceu. No dia 19 a secretária foi até a unidade para receber e orientar os pacientes. No dia 26 a agenda foi feita por outro profissional no horário marcado.

Em relação à agenda do dia 25/04 no CMS Newton Alves, houve realmente um equívoco da médica, que contudo conseguiu comparecer para fazer a agenda da tarde. A agenda da manhã foi repostada pela própria profissional na sexta seguinte. Não houve contato inicial da unidade com a coordenação da empresa, mas apenas com a secretária, e o esclarecimento foi feito posteriormente pelo Adriano.

Enfatizamos que todas as agendas tiveram reposição e todos os pacientes que compareceram à unidade tiveram seus exames realizados num prazo máximo de 10 dias. Apesar dos imprevistos ocorridos, que fogem ao nosso controle, conseguimos reparar a maioria, reafirmando o respeito que temos pelos usuários das unidades de saúde. Respeito também demonstrado quando realizamos exames não contemplados pelo contrato no intuito de auxiliar no diagnóstico de patologias frequentes porém de difícil elucidação sem o apoio diagnóstico dos exames.



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Fwd: Notificação - AP 3.1;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

10 de maio de 2023 às 10:54

Para: Joyce Augusto de Jesus <joyceaugusto@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Bruno Marcenal de Jesus <brunojesus@vivario.org.br>

PSC.

Att,**Pamella Vieira****Analista de Contratos - Viva Rio**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

----- Forwarded message -----

De: **Adriano Mofato Pinto** <adrimons@gmail.com>

Date: qua., 10 de mai. de 2023 às 10:29

Subject: Re: Notificação - AP 3.1;

To: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Coordenacao AMO <coordenacaoamo@gmail.com>, Helio Julio <heliojuliodir@gmail.com>

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

À OSS Viva Rio, em atendimento à notificação de 25 de abril de 2023,

Respeitosamente informamos que a solicitação foi recepcionada e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atendimento do mesmo no menor espaço possível.

Dessa forma, apresentamos em anexo as informações requeridas em cumprimento à determinação.

No mês de março de 2023 foram realizadas 120 agendas, de um total de 128 contratadas, representando 94% do total.

No mês de abril de 2023 foram realizadas 113 agendas, de um total de 128 contratadas, representando 88% do total, só não atingimos 100 % em virtude dos feriados do mês.

Se formos analisar o quantitativo de exames, realizamos 95 % dos exames contratados em março e 90 % em abril.

Com o andamento do projeto esse número se aproximará de 100 %, e estamos empenhando todos os esforços para que isso ocorra brevemente.

Sobre os problemas relatados na CF Aloysio Novis informamos:

Seguiremos trabalhando para que os problemas relatados não se repitam. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Adriano Mofato Pinto

Médico
Diretor executivo
Sócio Gerente
GRUPO AMO
e-mail: adrimons@gmail.com
Tel.: 21 99873-3214
21 964229228

Em 8 de mai. de 2023, à(s) 10:34, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> escreveu:

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

----- Forwarded message -----

De: **Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>
Date: sex., 5 de mai. de 2023 às 11:01
Subject: Re: Notificação - AP 3.1;
To: gestao contratos <gestao.contratos@vivario.org.br>
Cc: <adrimons@globo.com>, <heliojuliodir@gmail.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, <joyceaugusto@vivario.org.br>, laisaguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Drº Adriano,

Alguma devolutiva sobre a notificação?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos - Viva Rio
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3831

Em ter., 25 de abr. de 2023 às 17:39, gestao contratos <gestao.contratos@vivario.org.br> escreveu:
Prezado Dr Adriano,

Serve o presente e-mail para dar ciência da Notificação anexa, referente às irregularidades constatadas em relação ao Contrato 220/2022.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo!



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27611

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

S/SUBG/CTGOS

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Às Coordenações Gerais de Atenção Primária, com vistas às Organizações Sociais de Saúde.

Considerando a necessidade de equilíbrio entre oferta e demanda de exames Ultrassonográficos no município do Rio de Janeiro;

Considerando que os Contratos de Gestão das Áreas de Planejamento contemplam a oferta de Ultrassonografias na Atenção Primária à Saúde (APS);

A Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde define que:

1. Compõem o rol de exames ultrassonográficos realizados nas unidades de APS somente:

- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - TRANSVAGINAL (ATE 12 SEMANAS) - Vaga de 1ª vez

Entende-se por vaga de reserva aquelas cujo agendamento é realizado mediante autorização do regulador, ao passo que as vagas de 1ª vez são de agendamento direto pelo solicitante, sem que para tal seja necessária autorização do regulador;



Assinado com senha por RENATO CONY SERODIO - 03/08/2023 às 18:04:37.
Documento Nº: 3245886-2269 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3245886-2269>

Classif. documental

00.00.00.10



SMSOFI202327611A

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

2. As escalas deverão ser confeccionadas conforme regramento expedido pela Subsecretaria Geral, sendo a unidade executante a unidade de APS onde o exame será realizado e o nome do profissional executante o responsável técnico da empresa contratada para prestação do serviço;
3. As vagas ofertadas pelas unidades de APS são de uso de exclusivo das unidades da própria Área Programática, portanto, de agendamento regionalizado. Está autorizado o prévio cancelamento, pelas unidades executantes, dos agendamentos que não respeitem a regionalização, desde em tempo hábil de comunicar o paciente;
4. As unidades executantes deverão efetuar o check-in ou informar falta no SISREG no mesmo dia do agendamento;

RENATO CONY SERODIO
SUBSECRETARIO
Matrícula: 3243748
S/SUBPAV



Assinado com senha por RENATO CONY SERODIO - 03/08/2023 às 18:04:37.
Documento Nº: 3245886-2269 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3245886-2269>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de ECODOPLER COLORIDO**, ao contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

O valor da inclusão será cobrado da seguinte forma: **a cada 15 exames será equivalente a 1 turno de USG.**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

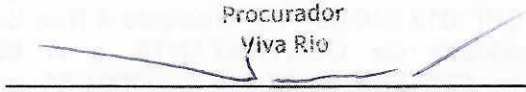
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO



A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

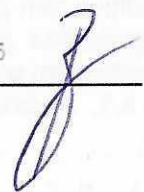
TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº 123.456.789-01
Sótor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)



Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 123.456.789-01
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 220/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 21/12/2023 e término em 20/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 259.280,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
3.1	CF ADIB JATENE	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO

3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF WILMA COSTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CF ZILDA ARNS	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS JOSE PARANHOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NEWTON ALVES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO

- Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 3.111.360,00** (Três milhões, cento e onze mil e trezentos e sessenta reais)

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 220/2022 passará a ser de até **R\$ 6.222.720,00** (Seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).

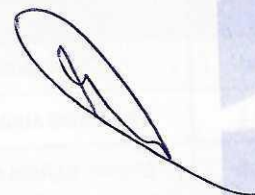
O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Roberto Farias
CPF/MF nº: 130.425.797-90
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome: Roberto Farias
CPF/MF nº: 130.425.797-90

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão da unidade Necker Pinto**, ao contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo primeiro: serão realizados 01 (um) turno semanal com a locação do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 267.520,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

AP	UNIDADE	TORNOS SEMANAIS	TORNOS MENSAIS	VALOR DO TORNIO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
3.1	CF ADIB JATENE	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF JOÃO SINHO TRINTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF WILMA COSTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO



3.1	CF ZILDA ARNS	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS JOSE PARANHOS	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NECKER PINTO	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NEWTON ALVES	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 79.653,33 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 220/2022 passará a ser **R\$ 6.302.373,33 (Seis milhões, trezentos e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.


VIVA RIO

ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787

Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2024.08.28 16:48:44 -03'00'

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome: Isabela Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)


Nome: Luciana Mendonça
CPF/MF nº Matrícula: N1169432
Contratos
Viva Rio



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 36 turnos**, do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte supressão será de **R\$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Termo Aditivo após a supressão será estimado em **R\$ 186.220,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
3.1	CF ADIB JATENE	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	1 ou 2	6	R\$ 2.060,00	R\$ 12.360,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF WILMA COSTA	2	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	CF FELIPPE CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CF ZILDA ARNS	1 ou 2	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS JOSE PARANHOS	1 ou 2	6	R\$ 2.060,00	R\$ 12.360,00	COM EQUIPAMENTO

3.1	CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	1 ou 2	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	1 ou 2	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	SEM EQUIPAMENTO
3.1	CMS NEWTON ALVES	1 ou 2	6	R\$ 2.060,00	R\$ 12.360,00	COM EQUIPAMENTO
3.1	NECKER PINTO	1	4	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00	COM EQUIPAMENTO

- Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 220/2022 passará a ser de até **R\$ 5.760.373,33 (Cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

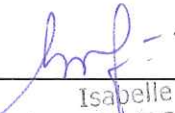
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

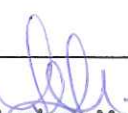
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.


VIVA RIO
ADRIANO MOFATO
 Assinado de forma digital por ADRIANO MOFATO PINTO:99281465787
 Dados: 2024.08.28 16:49:53 -03'00'
PINTO:99281465787
A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
 Matrícula: N1164727
 Viva Rio

2ª) 
Nome: Luciana Mendonça
CPF/MF nº Contratos
 Matrícula: N1169432
 Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na **Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ**, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 220/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 186.220,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**.

Parágrafo Segundo - O valor global do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 2.234.640,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 220/2022 passará a ser de até **R\$ 7.995.013,33 (Sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, treze reais e trinta e três centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/12/2024 17:51:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO MOFATO PINTO
Data: 10/12/2024 02:37:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 18/12/2024 11:26:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 18/12/2024 10:05:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



AME
220/22

3.1

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

À A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ nº 07.236.977/0001-51

A/C: Sr. Adriano Mofato Pinto

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **220/2022** para prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), para atender as unidades de saúde da Área Programática 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro, administradas por esta OSS, vem notificar que:

Considerando que estão sendo recorrentes as dificuldades ora listadas abaixo, com o fito de requerer adequações, onde passamos a listar:

- AUGUSTO NOVIS 10/01 (AGENDA DO CMS MCR)
Não cumprimento da agenda. Reposição da agenda em 16/01/2024.
- CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS 19/01
(AGENDA DO CMS MCR) Não cumprimento da agenda. Reposição em 23/01/2024.
- CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS 16/02 (AGENDA DO CMS MCR)
Não cumprimento da agenda. Reposição em 24/02/2024.
- CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS 22/03
Não cumprimento da agenda. Reposição em 0 dia 03/04/24.
- CF HEITOR DO PRAZERES 15/01
Não cumprimento da agenda. Reposição em o dia 31/01/2024.
- CF DINIZ BATISTA - 17/01
Não cumprimento da agenda. Reposição em 24 e 31/01/2024.
- CF DINIZ BATISTA - 31/01
Paciente Vicente Odilon Corea da Silva, 63 anos, foi agendado na CFDBS para USG de partes moles. Médico se negou a realizar o exame às 15:20h.
- CMS NAGIB JORGE FARAH - 18/01
Médica não realizou os exames com o aparelho existente na Unidade e remarcou a agenda para 22/01.
- CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ - 03/02
Médica alegou que não tinha conhecimento da agenda. Agenda remarcada para 05/02/24.
- CMS NEWTON ALVES CARDOZO - 06/02 - Não cumprimento da agenda. Reposição em para o dia 14/02.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- CMSS NEWTON ALVES CARDOZO - 27102
Médica não se sentiu segura para realizar os exames mama/obstetrícia. Reposição dos exames por outra médica em 29/02.
- CF JOAOSINHO TRINTA -31/01
Não cumprimento da agenda. Reposição em 08/02/2024.
- Cumpre destacar que o aparelho dessa Unidade apresentou defeito em duas ocasiões, a saber 06/02/2024 e 20/02/2024.
- CF NILDA CAMPOS - 27102
Não cumprimento da agenda. Reposição em 06/03/2024.
- CF NILDA CAMPOS - 06/03
Paciente da CF Klebel chegou 45 min atrasada e o médico não atendeu, mesmo a gerente tentando intermediar com a Secretária.
- CF NILDA CAMPOS – 27102
Médico abandonou o atendimento com os pacientes aguardando para serem atendidos. Agenda remanejada para 03/04/2024.
- CF WILMA COSTA — 03/04
Não cumprimento da agenda. Reposição em 06/03/2024.
- CMS NECKER PINTO 03/04
Aparelho chegou na unidade às 11:28h, pacientes aguardando deste as 08H.

Considerando os apontamentos supracitados vêm ocorrendo desde o ano de 2023 e que a comunicação interna intermediada pelos funcionários responsáveis e reclamações administrativas informais no grupo de mensagens, não foram suficientes para resolução dos problemas.

Serve a presente para solicitar esclarecimentos dentro de **48horas** a fim de sanar os problemas existentes, bem como evitar que os mesmos tornem a ocorrer. Tais providências visam garantir um atendimento de qualidade aos pacientes das unidades de saúde da Área Programática 3.1 e, conseqüentemente, para à população em geral.

Sem mais,

Atenciosamente,

VIVA RIO



Gerência de Aquisições e Contratos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Encaminho abaixo a resposta do Dr. Adriano, responsável pela empresa AME, em relação a notificação que enviamos.

"Prezados, em resposta à notificação recebida no dia 09/05 informamos:

Deixaram de ser realizados na data agendada 12 dos mais de 600 turnos entre janeiro e maio de 2024. O que significa que foram cumpridos adequadamente mais de 98% das agendas. Enfatizamos ainda que todos os 12 turnos, correspondendo a 1,8% das agendas, foram repostos e todos os pacientes atendidos. Em contrapartida, lembramos que os pontos facultativos decretados com menos de 1 semana de antecedência na tarde dos dias 19/01, 09/02, 14/02, 28/03 e 22/04 impactou todas as agendas já marcadas nesses dias. Contudo, remanejamos e atendemos a todos os pacientes em 48h úteis. Outras situações como falta de luz persistente na Ilha do Governador e operações policiais na área dos Complexos da Penha e do Alemão nos causaram aumento de custos, já que os profissionais destacados para as agendas foram pagos, além das agendas que precisamos abrir para atender aos pacientes previamente marcados;

Sobre o não atendimento do paciente Vicente Odilon Corea da Silva na CFDBS no dia 31/01, o profissional foi advertido e o fato não voltou a acontecer;

No dia 18/01 a agenda não foi realizada não por negativa da médica, mas porque a sala de ultrassonografia, de responsabilidade alheia à nossa empresa, foi inundada queimando o switch e impossibilitando a atividade. Contudo, todos os pacientes foram atendidos em data oportuna;

No dia 03/02 houve realmente uma falha interna de comunicação impossibilitando a realização da agenda, mas atendemos todos os pacientes em menos de 1 semana;

Prezando pela qualidade do nosso serviço e pelo bom atendimento à população, ao notar que estava insegura na realização de alguns tipos de exames por motivos pessoais, a médica que trabalhou no CMS Newton Alves em 27/02 solicitou apoio à coordenação, que realizou os exames em 2 dias atendendo a todas as pacientes. Neste dia foi diagnosticado um nódulo altamente suspeito de câncer de mama em paciente jovem (mais agressivo), e a unidade foi imediatamente acionada para agilizar o atendimento à usuária, prezando por nossa parceria e respeito à população;

Em 06/03, na CF Nilda Campos, houve falta de compreensão entre nossa equipe e a equipe da unidade. As coordenações da nossa empresa e da AP 3.1, em conjunto, optaram por cancelar a última agenda e trocar o profissional que atende na unidade. Os pacientes foram atendidos em 21/03;

No dia 03/04, primeiro dia de atendimento na CMS Necker Pinto, houve um grande congestionamento causado por acidente de trânsito e inauguração do BRT Transbrasil, o que causou atraso na entrega do aparelho. Todos os pacientes foram atendidos e tal fato não se repetiu.

Consideramos importante ressaltar que muitas vezes realizamos exames mais complexos do que os contratados, como Doppler obstétrico, com isso, salvando vidas de mães e bebês, mesmo nem sempre sendo esta atitude bem recebida pela unidade e atrasando bastante nosso trabalho. Outro ponto importante são os inúmeros exames de emergência que não deixamos de atender, mesmo sabendo que esses exames não serão reconhecidos nos relatórios de atendimento no SISREG.

Temos a ciência que existem falhas pontuais em nosso serviço, porém com a complexidade e o tamanho dos serviços prestados, acreditamos que 2% de falhas podem ser esperadas e compreendidas como normal.



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Fwd: Ofício USG

3 mensagens

Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

7 de maio de 2024 às 16:43

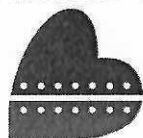
Para: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Boa tarde,

Segue ofício enviado pela Coordenação. Eles já citaram presencialmente algumas vezes sobre o desejo de notificar ou multar a empresa.

De fato precisamos de um posicionamento a respeito de tantos atrasos e remarcações das agendas, pois isso impacta de forma muita negativa no fluxo das unidades.

Atenciosamente,

**VIVARIO****Luiza Beraldo****Gestora de Contratos | AP 3.1 / Atenção Primária Prisional**

Cel: (21) 99154-1360

www.vivario.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Thiago Wendel** <thiagowendel.cap31@gmail.com>

Date: ter., 7 de mai. de 2024 às 13:27

Subject: Ofício USG

To: Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

Cc: CAP 3.1 SUBPAV SMS Rio <cap.31smsrio@gmail.com>

Prezada Luiza,

Solicito esclarecimentos acerca dos problemas com a Empresa que presta serviço de USG nas Unidades da AP 3.1.

**Thiago Wendel**

Coordenador Geral de Atenção Primária - CAP 3.1

Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção da Saúde

(21) 99309-9668

prefeitura.rio



cap31sms

**oficio 166-USG_0001.pdf**

762K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

17 de maio de 2024 às 10:07

Para: Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

Cc: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>

Bom dia Luiza, tudo bem?

Lutamos por um serviço de excelência e consideramos que estamos próximo de conseguir esta propositura.

Para mais esclarecimento, me ponho a disposição."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lais Araujo Aguiar
Setor - Contratos
(21) 2555-3757
laisaguiar@vivario.org.br

Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

17 de maio de 2024 às 10:43

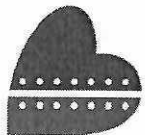
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>

Bom dia, Lais.

Muito obrigada pelo envio. Já encaminhei a resposta à CAP.

Atenciosamente,



VIVARIO

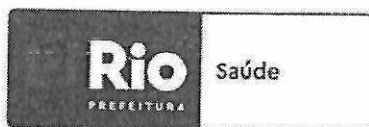
Luiza Beraldo

Gestora de Contratos | AP 3.1 / Atenção Primária Prisional

Cel: (21) 99154-1360

www.vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2024

OFÍCIO S/SUBPAV/CAP 3.1 Nº 229/2024

Assunto: Redução da oferta de turnos de USG nas UAP executantes

À Viva Rio – Gestão de Contratos AP 3.1

Prezados,

Considerando o absenteísmo frequente nas agendas de ultrassonografia (USG) oferecidas pelas unidades executoras, venho requerer que partir do mês de junho próximo, os respectivos exames sejam disponibilizados, conforme disposto na tabela a seguir:

UNIDADES EXECUTANTES	FEVEREIRO AGEND.	FEVEREIRO REALIZ.	% ABS	MARÇO AGEND.	MARÇO REALIZ.	% ABS	ABRIL AGEND.	ABRIL REALIZ.	% ABS	OFERTA JUNHO
CF ADIB JATENE	238	168	29,4	232	165	28,9	256	204	20,3	200
CF ALOYSIO NOVIS	459	256	44,2	492	289	41,3	278	96	65,5	200
CF DINIZ BATISTA	259	116	55,2	223	135	39,5	275	139	49,5	125
CF FELIPPE CARDOSO	239	157	34,3	279	179	35,8	223	165	26,0	200
CF HEITOR DOS PRAZERES	248	142	42,7	219	135	38,4	255	182	28,6	125
CF JOASINHO TRINTA	209	139	33,5	284	153	46,1	234	89	62,0	125
CF MARIA SEBASTIANA	283	133	53,0	226	132	41,6	239	150	37,2	150
CF NILDA CAMPOS	238	108	54,6	201	117	41,8	229	163	28,8	125
CF VALTER FELISBINO	280	167	40,4	239	166	30,5	270	205	24,1	150
CF WILMA COSTA	285	136	51,2	257	193	24,9	287	200	30,3	200
CF ZILDA ARNS	227	157	30,8	284	154	45,8	240	125	47,9	150
CMS JOSE PARANHOS FONSELLE	351	67	80,9	299	176	41,1	330	198	40,0	150
CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	296	143	52,0	234	158	32,5	294	200	32,0	150
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN							226	34	85,0	125
CMS MAGIB JORGE FARAH	265	61	77,0	264	175	33,7	231	78	66,2	125
CMS NECKER PINTO							213	116	45,5	125
CMS NEWTON ALVES CARDOZO	256	140	45,3	245	163	33,5	247	132	46,6	150
Total Geral	4135	2150	48,0	3978	2490	37,4	4327	2476	42,8	2575

Atenciosamente,

THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA
Coordenador
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1
Matrícula: 60/324.344-1

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Rua São Godofredo, S/N. Penha – Rio de Janeiro
E-mail: cap31.smsrio@gmail.com

Prezados,

Em resposta a solicitação de redução do contrato na Cap 3.1 faço minhas observações abaixo.

A fonte utilizada pela coordenação da CAP 3.1 para a solicitação de redução das agendas em 22%, provavelmente, foi o sistema de regulação (SISREG), cujo as informações não contemplam a realidade da execução do serviço prestado.

No SISREG, a quantidade de exames agendados contém 20% a mais do contratado fato acordado entre nós na intenção de redução do absenteísmo e ficarmos próximos de nossas metas contratuais de 25 exames por turno. Consequentemente resultando no aumento do percentual de absenteísmos, além de não conter os exames de "ENCAIXES" (exames que não se enquadram no agendamento do SISREG) que representa no período apontado de Fevereiro a Abril, um total de 2.237 exames realizados e não registrados na regulação em toda a CAP 3.1.

No ofício encaminhado, temos diversas clinicas com 5 turnos por mês de 25 exames, onde inviabiliza a execução do contrato, pois toda a precificação do contrato fora elaborada com múltiplos de 4 agendas mensais, por clínica para que os custos com alugueis de computadores, insumos e aluguei aparelhos de ultrassom.

Para não prejudicar a remuneração dos médicos, aquisição de material, contratos terceirizados, outros profissionais de nossa empresa, propõe uma redução de 6% da quantidade de agendas total do contrato que representam 8 agendas mensais. Passando a ter 124 agendas mensais com 3.100 exames, cujo a média do primeiro quadrimestre de exames executados foram 3.121 exames conforme planilha em anexo.

Att,

Adriano Mofato Pinto

LOCAIS	Turnos Contratados Mês	Média Quadrimestre 2024			Proposto CAP. 3.1		Proposto AME	
		Periodos	Exames	Absenteísmo	Periodos	Exames	Periodos	Exames
AP 3.1 - Cf Aloysio Augusto Novis	8	10	196	18%	8	200	8	200
AP 3.1 - CF Diniz Batista dos Santos	8	9	163	23%	5	125	6	150
AP 3.1 - CF Felipe Cardoso	8	10	215	16%	8	200	8	200
AP 3.1 - CF Heitor dos Prazeres	8	9	165	27%	5	125	6	150
AP 3.1 - CF Joãozinho Trinta	8	9	173	23%	5	125	6	150
AP 3.1 - CF Jose Paranhos Fontenelle	8	11	240	11%	6	150	10	250
AP 3.1 - CF Maria Cristina Roma	8	8	146	27%	5	125	6	150
AP 3.1 - CF Maria Sebastiana De Oliveira	8	9	164	27%	6	150	6	150
AP 3.1 - CF Ministro Adib Jatene	8	9	203	10%	8	200	8	200
AP 3.1 - CF Nilda Campos de Lima	8	9	172	24%	5	125	8	200
AP 3.1 - CF Valter Felisbino de Souza	8	9	196	13%	8	200	8	200
AP 3.1 - CF Wilma Costa	8	11	221	18%	6	150	8	200
AP 3.1 - CF Zilda Arns	8	9	184	13%	6	150	8	200
AP 3.1 - CMS Madre Teresa de Calcutá	8	10	190	20%	6	150	8	200
AP 3.1 - CMS Nagib Jorge Farah	8	9	213	8%	5	125	8	200
AP 3.1 - CMS Newton Alves	8	11	207	26%	6	150	8	200
AP 3.1 - CMS Necker Pinto	4	4	77	24%	5	125	4	100
AME	132	154	3.121	19%	103	2.575	124	3.100
Redução Proposta					-22%	-725	-6%	-200



Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Redução na oferta de exames de USG - 3.12 mensagens

Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

9 de maio de 2024 às 16:19

Para: adrimons@gmail.com, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

Boa tarde Dr. Adriano,

Conforme conversamos solicito por gentileza uma proposta contemplando a redução de exames conforme ofício em anexo.

Laís Araujo Aguiar**Setor - Contratos****(21) 2555-3757**

laisaguiar@vivario.org.br

**Ofício 229_ReducacaoUSG_0001.pdf**270K

Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

14 de maio de 2024 às 16:25

Para: adrimons@gmail.com, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Luiza Ferreira Brito Beraldo <luizaberaldo@vivario.org.br>

Bom dia Dr Adriano,

Encaminho abaixo resposta da CAP em relação a contraposta que foi apresentada.

*"Prezados,**Foi solicitado à empresa os exames realizados e agendados, contudo, não nos foi apresentado. Cumpre destacar que o SISREG deve ser a fonte oficial de comprovação dos registros. Quanto aos encaixes, eles não irão interferir no total de exames agendados, uma vez que eles não ultrapassam o total de exames contratados por turno.**Com relação aos turnos serem múltiplos de quatro, reduzimos a proposta para atender a essa necessidade."*

UNIDADES EXECUTANTES	OFERTA JUNHO	TURNOS MÊS
CF ADIB JATENE	200	8
CF ALOYSIO NOVIS	100	4
CF DINIZ BATISTA	100	4
CF FELIPPE CARDOSO	200	8
CF HEITOR DOS PRAZERES	100	4
CF JOÃOSINHO TRINTA	100	4
CF MARIA SEBASTIANA	100	4
CF NILDA CAMPOS	100	4
CF VALTER FELISBINO	150	6
CF WILMA COSTA	200	8
CF ZILDA ARNS	150	6
CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE	150	6
CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	150	6

CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	100	4
CMS NAGIB JORGE FARAH	150	6
CMS NECKER PINTO	100	4
CMS NEWTON ALVES CARDOZO	150	6
Total Geral	2300	92

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
220/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de 5,48% (Cinco vírgula quarenta e oito por cento), sendo calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 196.424,85 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Segundo - O valor global do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 88.442,03 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos)**.

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 220/2022 passará a ser de até **R\$ 8.083.455,36 (Oito milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

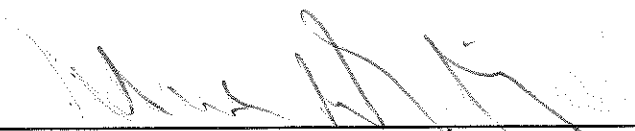
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

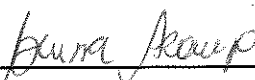


VIVA RIO



A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Bruna Araújo
CPF/MF nº 132 314 417 06

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio

2ª) 

Nome: Luciana Mendonça
CPF/MF nº 132 314 417 06

Luciana Mendonça
Matrícula: N1169432
Contratos
Viva Rio

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.977/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 306
CEP 22.270-005	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UILILINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9873-3214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 15:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/018376/2025

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **3701468**

CNPJ: **07.236.977/0001-51**

Razão Social: **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**

Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445 SAL 306 - BOTAFOGO, CEP: 22790-703, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

225061 - RADIOLOGIA

225290 - DENSITOMETRIA OSSEA

225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

225541 - RESSONANCIA MAGNETICA

225550 - MAMOGRAFIA

227129 - CONSULTORIA TECNICA

227153 - ASSESSORIA TECNICA

Complexidade: **Grande**

Risco: **Alto**

M²: **Até 50 m²**

Concessão: **17/02/2025**

Vigência: **30/04/2026**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/018376/2025

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia **05/05/2025** às **11:55** (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.370.146-8	17/03/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	07.236.977/0001-51
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225061 - RADIOLOGIA 225290 - DENSITOMETRIA OSSEA 225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 225541 - RESSONANCIA MAGNETICA 225550 - MAMOGRAFIA 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306 BOTAFOGO 22270-903
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/04/2017

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/05/2022** às **09:31**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.236.977/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:04:54 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LIj2VVUQLkoTLAx4xjEr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.236.977/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:11:33 do dia 31/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2025.

Código de controle da certidão: **D32C.D17E.8CEE.8E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025162340539
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 07.236.977	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/07/2025 10:39 VÁLIDA ATÉ: 30/09/2025 10:39 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/04/2025, em referência ao pedido **95881/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME

CNPJ:

07.236.977/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **X4AJ.5140.5010.9030**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/04/2025 às 15:29:34.1**

Esta certidão tem validade até 28/09/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/07/2025 às 10:42:33.6



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.236.977/0001-51, inscrição municipal nº 0.370.146-8, com endereço no(a) RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, nº 445 - 306 - RJ Cep: 22270-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/08/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0370146-8	07.236.977/0001-51	04/185.635/2005	04/877.575/2017	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306, BOTAFOGO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.55.0 - MAMOGRAFIA
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.25.54.1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
2.25.29.0 - DENSITOMETRIA ÓSSEA
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
27/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.236.977/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:00 do dia 25/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4SW0250725091600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2025 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.236.977/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6883.73E2.4DCE.2346 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.236.977/0001-51

Certidão nº: 36297131/2025

Expedição: 27/06/2025, às 09:22:17

Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.236.977/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.